



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO *Jornal*  
*Am m. 23* 2109 DE  
25/11/14 a 25/11/14  
Pag. 003

*Luizinho L.M.*  
Procurador Jurídico Do Município

## LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2.014.

**SÚMULA:** “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.140/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**AUTORIA:** Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAUJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a alínea “a”, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.140/2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2014, que passará a ter a seguinte redação:

“(…)

**Art. 4º** -----

**a) Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus incisos da Lei nº 4.320/64 até o limite de 40,00% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta Lei.**

(…)”

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 24 de novembro de 2014.

  
**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal